

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando o Parecer nº 291/SGAC/PGE/2025 (fls.245/279), fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/90255

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pás originais e genuínas para Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) compatíveis com os modelos da marca Instramed, visando atender à demanda operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)".

VALOR TOTAL: R\$ 198.650,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

DESPESA: 3.3.90.30.015

FONTE: 1.500.1002

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

(Assinatura digital constante nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 234679e4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar